

DECRETO N.º 073, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1342 de 07 de junho de 2013, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da implantação do projeto de atenção e prevenção da violência, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.30.00 – 4961 – Material de Consumo – Fonte 497 - R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – 4962 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 497 - R\$ 28.000,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso II da Lei 4.320/64, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
497	Vigilância em Saúde R\$	30.000,00
Total.....R\$		30.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 10 de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município